

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 9/2024 - SDETI**

**UNIDADE DEMANDANTE:** Secretaria Municipal Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e substituição do toldo do pátio do Mercado Central.

**Tipo do objeto:**

- ☐ Material de Consumo
- ☐ Material Permanente/Equipamento
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço não continuado

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: ( x ) SIM ( ) NÃO\*

- Justificativa

\*Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A contratação justifica-se em razão do toldo do pátio do Mercado Central encontrar-se danificado e sem condições de uso.

O fornecedor Volare, CNPJ 46.895.213/0001-20, além de apresentar a proposta mais vantajosa, atende aos requisitos legais necessários à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

**4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| ITEM | CATSER OU CATMAT | UNIDADE | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 17809            | 1       | Reforma do toldo do pátio do Mercado Central: retirada do toldo do pátio 4 e remontagem no pátio 1.<br><br>Desmontagem e montagem do toldo com redução da sua metragem de 10 m x 10 m para 10 m x 8 m com substituição de partes danificadas.<br><br>A lona será substituída por uma com formato goiano branco TDBO 1000 blecaute com 500 micras medindo 10 m x 8 m. |

**5. ESTIMATIVA DO VALOR**

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas

| PROPOSTA | FORNECEDOR                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----------|----------------------------|----------------|--------------|
| 1        | Volare Locações            | R\$ 9.200,00   | R\$ 9.200,00 |
| 2        | Locações                   | R\$ 9.980,00   | R\$ 9.980,00 |
| 3        | Deodoro Comunicação Visual | R\$ 9.900,00   | R\$ 9.900,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto Atividade:** 23.692.0122.2162.00 – Mercado Central de Pelotas

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 0799 - 1004

**Valor estimado:** R\$ 9.200,00

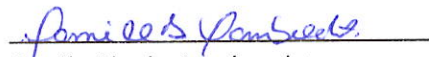
**7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:**

Praça 7 de Julho, 179

**8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:**

Devido ao caráter de urgência da contratação o prazo é imediato a homologação.

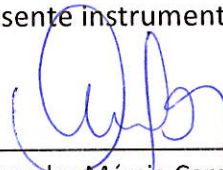
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



Camila Blanke Lambrecht.

Chefe de Setor

Mat. 42699



Lizandra Márcia Cardoso.

Diretora Administrativa

Mat. 34890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

**9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente

  
Gilmar Bazinella  
Secretário de Desenvolvimento,  
Turismo e Inovação